

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E LUIZ YABIKU ENGENHARIA EIRELI

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – **URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES** e **LUIZ YABIKU ENGENHARIA EIRELI**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na rua Prof. Osório Maia, nº 475 – Vila Carvalho – CEP 18060-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.023.202/0001-75, Inscrição Estadual nº 669.827.239.116, neste ato representada por Luiz Antônio Mossun Iabiku Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.201.392-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 202.621.218-08, residente e domiciliado na Rua Prof. Osório Maia, nº 475 – Vila Carvalho, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

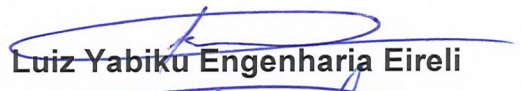
1. Fica o contrato nº 020/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos – Bombeiro Civil nos Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo, firmado em 25 de maio de 2018, **prorrogado por 09(nove) meses**, a contar de 25 de agosto de 2019, com vencimento previsto para 24 de maio de 2020, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

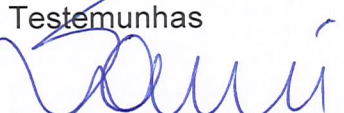
Sorocaba, 23 de agosto de 2019.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Luiz Yabiku Engenharia Eireli

Luiz Antônio Mossun Iabiku Filho

Testemunhas


Samio Cassio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


Sergio Pires Abreu
R.G. nº 13.435.457

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CONTRATADA: LUIZ YABIKU ENGENHARIA EIRELI

CONTRATO Nº 020/18

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos – Bombeiro Civil nos Terminais Urbanos de Integração Santo Antonio e São Paulo.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996- e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Handwritten signature and stamp:
Stamp: **JURÍDICO - Trânsito e Transportes - URBES**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 23 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Antônio Mossun Iabiku Filho

Cargo: Procurador e Responsável Técnico

CPF: 202.621.218-08

RG: 24.201.392-2

Data de Nascimento: 19/12/1976

Endereço residencial completo: Rua Prof. Osorio Maia, nº 475 – Vila Carvalho, Sorocaba/SP - CEP 18060-120.

E-mail institucional: contato@lyeng.com.br

E-mail pessoal: luizyabiku@lyeng.com.br

Telefone(s): (15) 3014-8787 / 99114-3096

Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: LUIZ YABIKU ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº: 11.023.202/0001-75

CONTRATO Nº 020/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 25/05/18 a 24/05/20

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos – Bombeiro Civil nos Terminais Urbanos de Integração Santo Antonio e São Paulo.

VALOR TOTAL DESTE TERMO: R\$ 401.250,00 (quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais)/total.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

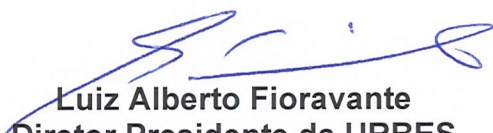
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 23 de agosto de 2019.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

1